Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA **PROCESSO 84.845**

PROJETO DE LEI Nº 13.140, do **Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE**, que exige em supermercados e estabelecimentos congêneres, cartaz informativo sobre higienização de equipamentos e utensílios para pegar e transportar produtos e sobre eventuais riscos de contaminação.

PARECER

Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o **mérito** de propostas sobre promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual, entre outros assuntos correlatos.

Em tal conjunto insere-se esta proposta, cujo mérito a justificativa bem assinala:

> ***"Em 2012, um estudo realizado por pesquisadores da Universidade do Arizona, nos EUA, descobriu que carrinhos de supermercado eram frequentemente contaminados com diversas bactérias, como staphylococcus, e-coli, salmonela*, dentre outras, que podem causar diversos problemas de saúde como diarreia, dores abdominais, febre, vômitos e até efeitos mais graves em pessoas com baixa imunidade.".**

Em conclusão, reconhecendo a inteira procedência da proposta, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 10-03-2020.

APROVADO
10/03/2020

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO - "Albino"

DOUGLAS MEDEIROS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

VALDECI VILAR
"Delano"

/ld